



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 253 - DE 18 DE JULHO DE 1988

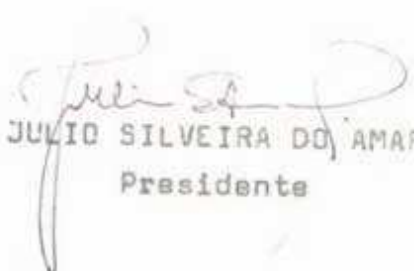
"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO POR
SUPERAVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Adicional Suplementar, por Decreto,
até o valor de CZ\$19.000.000,00 (dezenove milhões
de cruzados) em dotações orçamentárias.
- Art. 2º - Os recursos para utilização da presente lei, são
os previstos na Lei 4.320 de 17 de março de 1964,
artigo 43, § 1º, itens I, II e III.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 18 de julho de 1988


Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
Presidente